

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3545406020220623172220

Processo 0815791-66.2019.8.23.0010 - (1127 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Recursos: [Clique aqui para visualizar os recursos relacionados](#)

Selos:

Simplificar: <https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial>

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#)

Vínculos (0)

Realces

Realçar **Movimentos de:** Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial(Intervalo): ao **Data do Movimento(Período):** à
Descrição:

178 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 178

500 por pág. 

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
178	23/06/2022 17:22:20	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	Público
		‡ 2607723PETICAOINTERLOCUTORIA01.pdf	
177	14/06/2022 10:18:12	TRANSITADO EM JULGADO EM 14/06/2022 Para o processo.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO L GUERRA AZEVEDO Analista Judiciária
176	14/06/2022 00:05:11	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 170) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (10/05/2022) e ao evento de expedição seq. 172.	SISTEMA CNJ
175	09/06/2022 15:19:06	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES REPRESENTADO(A) POR VALDEMIR PAIVA DE MENEZES Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (10/05/2022) LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES representado(a) por VALDEMIR PAIVA DE MENEZES)	PAULO SERGIO DE SOUZA Advogado
174	23/05/2022 00:01:07	em 23/05/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 170) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (10/05/2022) e ao evento de expedição seq. 171.	SISTEMA CNJ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08157916620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

31. Expeça-se alvará ou proceda-se a transferência dos valores depositados a título de honorários periciais em favor da parte Requerida, caso já tenha ocorrido o referido depósito

Desta forma, pretende a Ré que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, conforme anexo, e seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S.A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 22 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR